



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraDeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

3º LAUDO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Processo Licitatório nº 13.185/2022

Objeto: FORNECIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DE SACO PRETO PARA LIXO DE ORIGEM DOMÉSTICA E SACO BRANCO PARA LIXO DE ORIGEM INFECTANTE.

As 08h12min do dia 07 de dezembro de 2022, em sala do Departamento de Suprimentos, situada no 6º andar do Edifício do Paço Municipal, reuniram-se os Senhores Sidney Cinquini Junior (Diretor do Departamento de Suprimentos), Regiane Fontes Binatti Mestriner (Diretora de Departamento - D.A.E.), Ricardo Tobias de Moraes (Assessor Técnico – DAE), Júlio Cesar Franco (Chefe da Divisão de Almoarifado da Secretaria de Saúde), Ana Claudia de Arruda (Secretária Adjunta -SAAMA) e Graciela Marins Barcelos da Rosa (Diretora do Departamento de Limpeza Pública – DLP), para análise dos documentos solicitados em edital, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS (quadro abaixo).

DO EDITAL:

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

10.1.- A(s) empresa(s) provisoriamente primeira(s) classificada(s), deverá(ão) encaminhar no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da intimação efetuada pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico, a quantidade de 06 (seis) amostras de cada item, devidamente identificada(s) com o número da licitação e nome da empresa licitante.

10.1.1.- As amostras ficarão retidas para arquivo dos respectivos almoxarifados da PREFEITURA.

10.2.- Juntamente com a(s) amostra(s), a(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s), deverá apresentar no mesmo prazo estabelecido no item 10.1 acima, a seguinte documentação técnica:

10.2.1.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR PRETA:

10.2.1.1.- Cópia autenticada ou original do ensaio realizado pelos laboratórios acreditados pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008;

10.2.1.2.- Cópia autenticada ou original do certificado de registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013, e;

10.2.1.3.- Cópia autenticada do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade.

10.2.2.- PARA OS SACOS DE LIXO, NA COR BRANCA:

10.2.2.1.- Cópia autenticada do laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.

10.2.3.- A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) deverá(ão), ainda, apresentar Autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto do Edital e Termo de Referência.

10.2.4.- As referidas licenças deverão, também, ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da(s) licitante(s) classificada(s).

DA EMPRESA ANALISADA:

01- FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, Belo Horizonte/MG – CNPJ/MF nº 43.782.859/0001-02, para o item: 08.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraDeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Quanto aos documentos e amostras apresentados pela empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** (item 01), terceira melhor classificada em seu respectivo item, seguem análises:

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

8	1.000	PEÇA	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 30 LITROS, BRANCO LEITOSO , para acondicionamento de lixo infectante. Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante.	Eco Plast Cor branca	10.2.2.- PARA OS SACOS DE LIXO. NA COR BRANCA: 10.2.2.1.- Apresentou documento de acordo com o solicitado. 10.2.3.- Apresentou documento de acordo com o solicitado.
---	-------	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Depois de verificados os parâmetros, a presente Comissão de Análises de documentos chegou à seguinte conclusão:

- A empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou toda a documentação solicitada no edital para o item **08** e, por este motivo, se encontra **aprovada/classificada** nesse respectivo item.

Era o que tínhamos a analisar e a esclarecer
Mogi Guaçu, 07 de dezembro de 2022.

Sidney Cinquini Junior
Diretor do Departamento de
Suprimentos

Regiane Fontes Binatti Mestriner
Diretora de Departamento
D.A.E.

Ricardo Tobias de Moraes
Assessor Técnico – D.A.E.

Júlio Cesar Franco
Chefe da Divisão de Almoxarifado
da Secretaria de Saúde

Ana Claudia de Arruda
Secretária Adjunta
SAAMA

Graciela Marins Barcelos da Rosa
Diretora do Departamento de
Limpeza Pública – DLP
SSM